



MANUAL DO PARTICIPANTE

E-INVEST
By PREVIERICSSON

Sumário

Objetivo do Manual.....	3
O que é Previdência Complementar?.....	3
Quem pode participar da E-Invest?.....	4
Nossa missão, visão e valores.....	4
O Plano de Contribuição Definida (CD) da E-Invest.....	5
Como são feitas as contribuições para o Plano CD?.....	5
Como faço para saber o valor da minha contribuição?.....	5
Contribuição Voluntária	6
Tabelas de Tributação de Imposto de Renda.....	6
Empréstimo E-Invest.....	6
Benefícios de ter o Plano da E-Invest.....	7
E no caso de falecimento do Participante?.....	7
Quem são os beneficiários do Participante?.....	7

Objetivo do Manual

Este manual tem como objetivo, explicar para o participante as principais regras do Plano de Contribuição Definida – CD, da E-Invest.

O que é Previdência Complementar?

A Previdência Complementar tem por finalidade proporcionar ao trabalhador uma proteção previdenciária adicional àquela oferecida pelo INSS, para o qual as contribuições dos trabalhadores são obrigatórias.



A E-Invest by Previ-Ericsson

A Previ-Ericsson – Sociedade de Previdência Privada é uma EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), sem fins lucrativos, constituída em 30/12/1991 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.713 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

É regulada e fiscalizada pela Autarquia PREVIC, órgão do Ministério da Fazenda. Os investimentos seguem as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

Quem pode participar da E-Invest?

Podem ser Participantes da Previ-Ericsson, hoje, os funcionários da Ericsson Telecomunicações S.A., Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Ericsson, Previ-Ericsson – Sociedade de Previdência Privada, EISA (Ericsson Inovação S.A) e Venturus Centro de Inovação Tecnológica.



Nossa missão, visão e valores

Missão	Visão	Valores
Garantir aos Participantes e Patrocinadoras uma gestão profissional, ética e tecnicamente atualizada na administração dos Planos de Previdência.	Ser reconhecida pelos Participantes, Patrocinadoras e pelo mercado com uma alternativa competitiva, quando comparada com os Planos de Previdência Complementar listados como os melhores do mercado brasileiro, inclusive no quesito eficiência e transparência na administração dos Planos de Previdência.	Profissionalismo, Respeito e Perseverança.

O Plano de Contribuição Definida (CD) da E-Invest

O saldo do Plano é constituído pelas contribuições dos Participantes e das contrapartidas feitas pela Patrocinadora (Empresa). Neste Plano, como o próprio nome diz, a Patrocinadora (Empresa) e o Participante definem previamente o valor da contribuição, em percentagem salarial.

Como são feitas as contribuições para o Plano CD?

O participante pode fazer a Contribuição básica, que é realizada mensalmente, com desconto na folha de pagamento, 12 (doze) vezes ao ano. O cálculo é feito com base no percentual escolhido pelo Participante, tomando por base a parcela de salário aplicável calculada pela UPE (para saber o valor atual da UPE (Unidade Previdenciária Ericsson, acesse www.previericsson.com.br).

Os percentuais da Contribuição Básica poderão ser alterados pelo Participante a qualquer tempo, respeitando o intervalo mínimo de 6 (seis) meses a cada alteração.



Como faço para saber o valor da minha contribuição?

Disponibilizamos um simulador de contribuição no site institucional (www.previericsson.com.br), onde você poderá simular o valor das suas contribuições.

Contribuição Voluntária

Desde que efetue a Contribuição Básica mensal, o Participante também pode fazer Contribuições Voluntárias, escolhendo um percentual sobre o seu salário aplicável.

O Participante poderá suspender ou alterar o valor da Contribuição Voluntária a qualquer tempo, mediante requerimento.

Tabelas de Tributação de Imposto de Renda

É preciso escolher qual tabela de tributação de Imposto de Renda, Progressivo ou Regressivo.

Durante o período em que você contribui para o plano da E-Invest você poderá deduzir até 12% da renda anual bruta, na sua declaração de IR.

As tabelas de tributação, são escolhidas para que você seja tributado no momento em que esteja recebendo seu benefício de forma mensal, ou tenha o recebimento como pagamento único ou resgate.

Para saber quais as tabelas vigentes, acesse: www.previericsson.com.br

Empréstimo E-Invest

A E-Invest também oferece um empréstimo a seus participantes, com taxas bem menores do que as praticadas pelo mercado.

Para saber as regras e mais informações, acesse o Regulamento de Empréstimo em nosso site.

Benefícios de ter o Plano da E-Invest

A elegibilidade à Aposentadoria começará na data em que o Participante Ativo completar, concomitantemente, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, 3 (três) anos de Vinculação ao Plano e Término do Vínculo Empregatício.

O recebimento do valor mensal do benefício é o cálculo sobre 100% do saldo da conta total de participante.

Também tem direito ao benefício por incapacidade aqueles participantes que estiver aposentado por invalidez ou auxílio-doença pelo INSS. Esse benefício é calculado sobre 100% do saldo da conta total de participante, e será pago ao Participante por meio de uma das formas de pagamento previstas no Regulamento.

E no caso de falecimento do Participante?

O benefício é concedido aos beneficiários do Participante ou Assistido que vier a falecer, pago em prestação única, que corresponde a 100% do saldo da conta total individual.

Quem são os beneficiários do Participante?



“Beneficiário”: Significará a(s) pessoa(s) física(s) expressamente indicada(s) pelo Participante para recebimento do benefício de Pecúlio por Morte, dentre os seguintes familiares: (a) o cônjuge ou Companheiro; (b) os filhos, incluindo o enteado e o adotado legalmente; (c) os netos; (d) os pais; (e) os avós; (f) os irmãos; e/ou (g) os sobrinhos.

E se o participante se desligar da Empresa antes dos 55 anos, o que acontece?

BPD (Benefício Proporcional Diferido): O saldo de Conta Total de Participante fica retido no Plano, sendo atualizado mensalmente pelo retorno dos investimentos, até que o Participante complete a idade prevista para ter direito à Aposentadoria.

Autopatrocínio: O Participante desligado da empresa opta por permanecer no Plano até ter direito à Aposentadoria, efetuando, nesse caso, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora (Empresa), acrescidas de taxa de administração.

Portabilidade: O Participante Ativo que tiver cessado seu vínculo empregatício com a Patrocinadora, desde que não esteja em gozo de um benefício do Plano, poderá optar por portar, para outra entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de benefícios de previdência complementar, o montante correspondente ao seu direito acumulado.

Resgate: Correspondente a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Contribuição de Participante, acrescido de um percentual do Saldo de Conta de Contribuição da Patrocinadora, que será definido com base no tempo de Vinculação ao Plano, observada a tabela abaixo:

Tempo de Vinculação ao Plano, computado na data do término do vínculo empregatício	Percentual de saldo de conta de contribuição da patrocinada
Até 1 (um) ano incompleto	0%
De 1 (um) ano até 2 (dois) anos incompletos	15%
De 2 (dois) anos até 3 (três) anos incompletos	30%
De 3 (três) anos até 4 (quatro) anos incompletos	50%
De 4 (quatro) anos até 5 (cinco) anos incompletos	70%
Acima de 5 (cinco) anos completos	100%

Manual do Participante

Av. Nicolas Boer, 399 - 11º andar - sala 11
Torre Corporate Time - Cond. Jardim das
Perdizes · São Paulo/ SP · CEP 01140-060

Email: atendimento@previericsson.com.br

Whatsapp: (11) 9.8202-7241

www.previericsson.com.br

